



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Autoria:Deputado Reginaldo Sardinha)

Fica declarada a cidade administrativa do Cruzeiro como capital do Samba no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a cidade administrativa do Cruzeiro como capital do Samba no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O **samba** é considerado por muitos críticos de música popular, artistas, historiadores e cientistas sociais como o mais original dos gêneros musicais brasileiros.

Esse gênero musical é bastante difundido na cidade do Cruzeiro, que é uma cidade conhecida por ter abrigado, desde sua fundação, brasileiros vindos do Rio de Janeiro que admiravam o Samba. Junto com a vinda dos cariocas, o gênero musical se tornou uma atração cultural da cidade.

Com sede na cidade destaca-se a Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro (Aruc). A associação é uma escola de samba apadrinhada pela Portela, por isso leva as cores da águia simbólica da tradicional escola do Rio de Janeiro. Desde 1962 a Aruc é considerada uma grande campeã do Carnaval candango.

Declarar a cidade como capital do Samba gera para região administrativa maior repercussão cultural do ritmo que está enraizado na comunidade local.

Sendo assim, conclamo os nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, de 2020.

REGINALDO SARDINHA
Deputado



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**,
Deputado(a) Distrital, em 06/03/2020, às 15:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0066780** Código CRC: **68AF5E5C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00009162/2020-37

0066780v2



PROPOSIÇÃO - PL 1128/2020

LIDO EM: 14/04/2020

Brasília, 14 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 14/04/2020, às 16:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0096424** Código CRC: **5F2C060F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00009162/2020-37

0096424v2



DESPACHO

A o **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, "c"), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Brasília, 14 de abril de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - **Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 16/04/2020, às 18:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0096427** Código CRC: **40A85A81**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00009162/2020-37

0096427v2